



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.600.331/0001-25

REQUERIMENTO Nº 01/2023

Autor: Vereadora Cristiane Renier Tolomeu e Simony Batista da Silva

Exmo. Senhor Presidente.

Com fulcro no inciso III do parágrafo único do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e inciso X do § 3º do art. 123 da Resolução nº. 02, de 25 de setembro de 2007, que versa sobre o Regimento Interno desta Câmara, requeremos que seja lido em Plenário o presente requerimento, solicitando ao Presidente desta Casa Legislativa que após aprovado, encaminhe ao Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Secretário Municipal de obras em caráter de urgência o Roçamento, capina e limpeza das estradas rurais de todo nosso município de Alpercata/MG, a saber:

01- Estrada para o Córrego dos Martins;

02- Estrada para o Córrego Preto;

03- Estrada para o Córrego Boa Vista.

04- Em oportuno solicitamos ainda que seja providenciado o aterramento do bueiro na estrada do Córrego Preto, próximo ao "João Simão".

Câmara Municipal de Alpercata, 15 de março de 2023.

Cristiane Renier Tolomeu
Cristiane Renier Tolomeu
Vereadora

Simony Batista da Silva
Simony Batista da Silva
Vereadora

Adir Cardeira Faria
Adir Cardeira Faria
Vereador

Anderson de Oliveira Nunes
Anderson de Oliveira Nunes
Vereador

Jose Elias Siqueira Montimor
Jose Elias Siqueira Montimor
Vereador

Fiorivaldo Natal Pitol
Fiorivaldo Natal Pitol
Vereador

Jeferson Correia de Faria
Jeferson Correia de Faria
Vereador

Cleiton Souza da Silva
Cleiton Souza da Silva
Vereador

Mauro José Silva
Mauro José Silva
Vereador

Aprovado em 1ª e final discussão
por unanimidade
S/Reuniões, 27 / 03 / 2023

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
na reunião de 27 / 03 / 2023
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.600.331/0001-25

JUSTIFICATIVA:

Nas estradas rurais tem predominado muito mato, o que interfere na prática de caminhadas e atividades físicas em geral, o que causa perigo aos usuários do local, prejudicando a segurança pública, causando transtornos às pessoas e danos nos veículos que trafegam naquelas localidades.

Ademais, temos que acima no bueiro citado, possuem algumas pranchas que estão caindo, e que se não for aterrado o referido bueiro, poder-se-á interromper a passagem dos transeuntes em especial os transportes escolares, o que pode causar grande prejuízo aos alunos.

Estando fundamentalmente justificada pelas razões ora expostas a esta matéria, contamos com a aprovação deste pelos pares desta casa e aguardamos as providências cabíveis a Presidência.

Alpercata, 15 de março de 2023.